



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

CONSELHO DE ENSINO

PARECER CONEN Nº 069/2019

Processo nº: 23306.003568.2019-61

Origem: DME/SPO

Interessados: Francisco Yastami Nakamoto, Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet, Mauricio Silva Nascimento

Assunto: Solicitação de análise de proposta revisão de PPC para o curso de Engenharia de Produção - SPO

Relatora: Rita de Cássia Arruda Fajardo

I- HISTÓRICO

A proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso Engenharia de Produção – *Câmpus* São Paulo, foi recepcionada pela Diretoria de Graduação para ser encaminhada ao CONEN por meio do Ofício nº 112/2019 – DME-SPO/DAC-SPO/DRG/SPO/RET/IFSP datado de 29/07/2019 (folhas 253/254), e designada relatoria por meio de mensagem eletrônica no dia no dia 30 de julho de 2019, para a 7ª Reunião Ordinária do CONEN. Para a 8ª Reunião Ordinária do CONEN foi designada novamente relatoria.

II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Os requisitos necessários para essa análise estão presentes na Resolução n.º 143/2016.

Cumprindo o rito formal, no que tange à tramitação de reformulação de cursos, a Resolução CONSUP/IFSP 143/2016, em seu artigo 18, estabelece que a reformulação de cursos deve prever, além do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), matriz de equivalência com as correlações entre as estruturas vigente e proposta, atas das reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e ata da reunião do Conselho de Campus (CONCAM). Determina ainda a Resolução que deve haver consulta aos estudantes, mediante o colegiado de curso (art. 17, parágrafo único).

Feitas as considerações preliminares, observa-se que a proposta de reformulação do Curso Superior de Engenharia de Produção, em acordo com a Resolução CONSUP/IFSP nº143/2016, apresentou o PPC em consonância com as normativas da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) (fls 02 a 239). Consta no processo uma Análise Técnico Pedagógica (ATP) da pedagoga

PARECER CONEN Nº 069/2019

do campus São Paulo atestando que o PPC do curso atende as diretrizes necessárias (fls. 249 a 252).

Nas folhas 242 a 245 consta a estrutura curricular, sendo a carga horária mínima prevista de 3657,75 horas e a máxima 3686,25 horas, o que está de acordo com a Resolução MEC-CNE-CES nº 2/2007, que estabelece o mínimo de 3600h para esse curso.

Não foi apresentada planilha de impacto, entretanto, nas folhas 247/248 do processo consta o documento Formulário de Encaminhamento do PPC ao CONCAM do campus São Paulo, no qual é especificado que os impactos da reformulação se referem à redução de aulas atribuídas a docentes, mantendo-se os demais indicadores.

Consta na documentação enviada uma Resolução SPO 014/2019, de 03 de julho de 2019 do CONCAM, que aprova o PPC do curso (fls. 240/241).

O curso já está em andamento, visto que se trata de reformulação, e consta na Resolução CONSUP nº 001/2019 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 (fl. 312) publicado no site do IFSP, com 40 vagas anuais, estando o PPC em consonância com o PDI.

Como forma de instruir adequadamente o processo foi solicitado ao campus São Paulo que fossem anexados os seguintes documentos:

- a) A matriz de equivalência das disciplinas. Caso não tenha havido alteração em conteúdos é necessária documentação justificando a não apresentação de uma matriz de equivalência por parte do NDE (ata);
- b) Ata(s) de reunião(ões) do NDE do curso, assinada(s), sobre a discussão e aprovação da reformulação do curso em tela;
- c) Ata(s) de reunião(ões) do Colegiado do curso, assinada(s), que tenha(m) a discussão e aprovação da reformulação do curso. As assinaturas do Colegiado de Curso deverão especificar a presença dos estudantes;
- d) Ata(s) de reunião(ões) do CONCAM, assinadas, referentes à discussão da reformulação do curso.

Neste sentido, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) A matriz de equivalência foi anexada ao processo (fls. 261/264);
- b) Ata de reunião do NDE aprovando a reformulação do PPC (fls. 265/267);
- c) Ata de reunião do Colegiado de curso, com participação da representação estudantil, aprovando a reformulação do PPC (fls. 268/270);
- d) Ata da reunião extraordinária do CONCAM, assinada, que aprovou a reformulação do PPC (fls. 271/274).

III-VOTO DO RELATOR

No uso das atribuições legais e, de acordo com o artigo 4ª da Resolução CONSUP/IFSP nº143/2016, a análise não evidenciou violação da legislação pertinente e não havendo reparos quanto aos aspectos do PPC, manifesto-me favorável ao prosseguimento do processo à Pró-reitora de Ensino para continuação do processo, encaminhando este parecer para o voto do plenário do Conselho de Ensino do IFSP.

São Carlos, 30 de agosto de 2019.

RITA DE CÁSSIA ARRUDA FAJARDO
Conselheira Relatora

IV-VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

À vista o exposto, a presidência do Conselho de Ensino manifesta favorabilidade à proposta de reformulação do curso de Engenharia de Produção no campus São Paulo, processo nº: 23306.003568.2019-61.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso
Pró-reitoria de Ensino - IFSP
Siape 1256293

ALEXANDRE ALDO NEVES
Presidente do Conselho de Ensino em exercício

Pró-Reitor(a) de
Ensino em Exercício